



PROJETO DE LEI ¹³⁵ /2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SAPATEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

Os cidadãos de Montes Claros - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

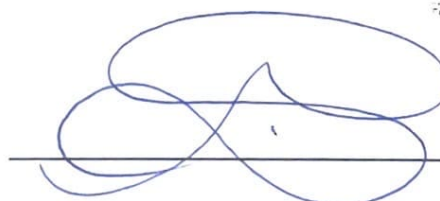
Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Sapateiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Outubro.

Parágrafo único – O Dia Municipal do Sapateiro visa reconhecer uma das profissões mais antigas que existe e de grande importância para o nosso município.

Art. 2º- O Dia Municipal do Sapateiro deverá constar no Calendário Oficial do Município de Montes Claros.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 21 de Agosto de 2024.


Marlus do Independência
Vereador

Vereador Marlus do Independência
Marlus Mendes Soares

